Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

CERTIDÃO

CERTIFICO. para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD. nesta data em comprimento Alvorada do Norte - GO 01/12/2020

LEI nº 788 /2020. 01 de Dezembro de 2020.

"**Dispõe sobre denominação de Creche Municipal e dá outrs providências**."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A CRECHE CRIANÇA CIDADÃ – BENÍCIO CAMPELO GOMES, criada pela Lei Municipal nº 242 de 30/09/2005, doravante, passa a ser denominada **CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Benício Campelo Gomes**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2020.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br